

## LEI MUNICIPAL Nº 346/2018.

**EMENTA:** Dá denominação a Artéria Pública e dá outras Providências.

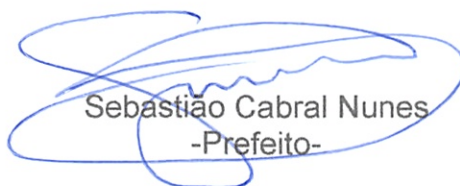
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada a rua partindo da Rua Alice Gomes desta Cidade passando pela Quadra de Esportes da Escola Veríssima D'arc dos Santos, a qual receberá o nome de "**RUA SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA**", que era conhecido como "TINGA".

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal do Município autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas dessa Rua, bem como o seu respectivo registro junto ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.



Sebastião Cabral Nunes  
-Prefeito-

## LEI MUNICIPAL Nº 346/2018.

**EMENTA:** Dá denominação a Artéria Pública e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada a rua partindo da Rua Alice Gomes desta Cidade passando pela Quadra de Esportes da Escola Veríssima D'arc dos Santos, a qual receberá o nome de "**RUA SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA**", que era conhecido como "TINGA".

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal do Município autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas dessa Rua, bem como o seu respectivo registro junto ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.



Sebastião Cabral Nunes  
-Prefeito-

## LEI MUNICIPAL Nº 346/2018.

**EMENTA:** Dá denominação a Artéria Pública e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada a rua partindo da Rua Alice Gomes desta Cidade passando pela Quadra de Esportes da Escola Veríssima D'arc dos Santos, a qual receberá o nome de "**RUA SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA**", que era conhecido como "TINGA".

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal do Município autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas dessa Rua, bem como o seu respectivo registro junto ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.



Sebastião Cabral Nunes  
-Prefeito-